

Ata da 4ª Sessão da 2ª reunião ordinária do corrente ano. Tendo comparecido, os seguintes vereadores: Sr. Rodrigues de Lima, Ezequiel Milomes Gomes, Genesio Luiz Neres, Severino Rodrigues de Almeida e José Martins da Silva Telles. Presença suplenente verificando a presença legal de vereadores, declarou aberta a sessão e ordenou ao secretário fazer a leitura da ata anterior, tendo sido aprovada, lida a Casa e aprovada sem contestação.

Lido o expediente constante de ofício da Câmara Municipal de Itaboraite. Montando ofício da Câmara Municipal de São. Na ordem do dia, foi aprovada pela Casa a lei de nº 104 de 1954, já aprovada em 1ª discussão, transpore as discussões foi aprovada em 2ª e última discussão por unanimidade. Como a trabalhar o vereador Ezequiel Gomes, pediu o encerramento do período ordinário em virtude de não haver mais trabalho, tendo a Casa concordado unanimemente, como não houver quem quisesse usar a palavra o senhor presidente declarou encerrada a sessão e o período ordinário.

Assina a presente ata do trabalho desta sessão.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaboraite, em 28

de Dezembro de 1953.
Aprovada esta reunião, sessão
pós o dia 23 de Janeiro
Ezequiel Milomes Gomes
Severino Rodrigues de Almeida
Genesio Luiz Neres
José Martins da Silva Telles

Ata da 1ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Itaboraite, realizada no dia 1º de Fevereiro de 1954, com a presença dos seguintes vereadores: Sr. Rodrigues de Lima, Ezequiel Milomes Gomes, Genesio Luiz Neres, José Martins da Silva Telles, Manuel da Silva Lima e Arment, Costa.

Não constava expediente, o vereador Ezequiel Gomes, explicou a Casa, que, foi impossível realizar sessão por falta de número no dia 23 de Janeiro, e, portanto, a Mesa tomou conhecimento dos projetos e distribuiu as comissões para dar parecer; e que nesta sessão apresentaria o mesmo para discussões, não houve nenhuma objeção. Foram os seguintes projetos para discussões e votações:

Projeto do Executivo Municipal, pedindo autorização para fazer empréstimo do restante 50% da cota de imposto de renda para fazer as despesas com